

GABINETE DO VEREADOR JOÃO PAULO JANJÃO

COMPCD – 23ª Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Parecer ao Projeto de Lei nº 197/2024, de autoria do Vereador Rodrigo Guedes, que dispõe sobre a criação de espaço reservado em casas de espetáculos, casas de shows, teatros, cinemas, eventos públicos, privados e similares para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

PARECER

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 197/2024, de autoria do Vereador Rodrigo Guedes, dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de **espaços reservados e devidamente sinalizados para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida** em casas de espetáculos, casas de shows, teatros, cinemas, eventos públicos, privados e estabelecimentos similares no município de Manaus.

Conforme o texto da proposição, tais espaços deverão ser adequadamente demarcados e indicados, garantindo condições adequadas de acomodação e segurança às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida durante a realização de eventos culturais, artísticos e de entretenimento.

O projeto também estabelece que os responsáveis pelos eventos deverão adotar medidas que assegurem o cumprimento dessa reserva de espaço,



contribuindo para a promoção da acessibilidade e da inclusão social nesses ambientes.

Trata-se, portanto, de iniciativa voltada à ampliação das condições de acessibilidade em eventos e espaços culturais, buscando assegurar maior inclusão e participação social das pessoas com deficiência no município de Manaus.

II – Fundamentação

No âmbito da **23ª Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPCD**, cabe a análise da matéria sob a perspectiva da promoção da acessibilidade, inclusão social e garantia de direitos das pessoas com deficiência.

Sob esse enfoque temático, a proposição apresenta importantes benefícios sociais e institucionais, destacando-se os seguintes aspectos:

1. Promoção da acessibilidade em espaços culturais e de entretenimento

A participação em atividades culturais, artísticas e de lazer constitui elemento essencial para o exercício pleno da cidadania e para a inclusão social das pessoas com deficiência.

A criação de espaços reservados em eventos e estabelecimentos destinados ao entretenimento contribui para garantir que essas pessoas possam usufruir desses ambientes em condições mais adequadas de conforto, segurança e visibilidade.

2. Ampliação da inclusão social

A acessibilidade em eventos públicos e privados representa importante instrumento de inclusão social, possibilitando que pessoas com deficiência participem ativamente da vida cultural da cidade.

Medidas como a reserva de espaços específicos contribuem para reduzir barreiras físicas e estruturais que frequentemente dificultam ou impedem a presença dessas pessoas em ambientes coletivos.

3. Garantia de dignidade e respeito às pessoas com deficiência

A ausência de estrutura adequada em eventos culturais muitas vezes coloca pessoas com deficiência em situações de constrangimento ou exclusão.

Ao estabelecer a obrigatoriedade de espaços reservados e devidamente indicados, o projeto busca assegurar tratamento digno, respeitoso e inclusivo, promovendo igualdade de oportunidades no acesso a atividades culturais e de lazer.

4. Incentivo à construção de uma cidade mais inclusiva

Iniciativas legislativas que promovem acessibilidade contribuem para a construção de uma cidade mais inclusiva e preparada para atender às necessidades de todos os cidadãos.



A adoção de medidas voltadas à acessibilidade em eventos culturais reforça o compromisso do poder público com a promoção da inclusão social e com a eliminação de barreiras que limitam a participação das pessoas com deficiência.

5. Fortalecimento da cultura de respeito à diversidade

Além de promover melhorias estruturais, propostas dessa natureza também possuem importante papel educativo, estimulando organizadores de eventos, estabelecimentos e a sociedade em geral a reconhecerem a importância da acessibilidade e do respeito às diferenças.

Dessa forma, o projeto contribui para fortalecer uma cultura social mais inclusiva e comprometida com a garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

III – Conclusão

Diante da relevância social da matéria, bem como de sua contribuição para a promoção da acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência em espaços culturais e de entretenimento, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 197/2024 apresenta mérito temático plenamente favorável.

A proposição fortalece políticas de inclusão, amplia o acesso das pessoas com deficiência a eventos culturais e promove condições mais dignas de participação social.

Dessa forma, **o mérito da proposição mostra-se inteiramente favorável.**

Voto, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 197/2024 em sua integralidade.



Manaus, 03 de março de 2025.

VEREADOR JOÃO PAULO JANJÃO

RELATOR

